



# Prefeitura Municipal de Assis

81

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 841, de 23 de junho de 1.977.

Abre crédito especial em favor do Setor Regional da Campanha de Alimentação Escolar, em Assis.

REINALDO ANTONIO SILVA, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente - autorizado pela lei municipal nº 1.927, de esta data,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de contabilidade, um crédito adicional de Cr\$4.688,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta e oito cruzeiros), destinados a ocorrer despesas junto ao setor Regional da Campanha de Alimentação Escolar, em Assis, referente a complementação financeira de atendimento a 1.712 alunos, no exercício de 1.976.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do município, a saber.

|                                                          |                                           |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| <u>DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u> -Diretoria do Lar |                                           |
| 08482462-41 Manutenção do Serviço da Unidade             |                                           |
| 3132.00                                                  | Outros Serviços de Terceiros.....4.000,00 |
| 3140.00                                                  | Encargos Diversos..... <u>688,00</u>      |
|                                                          | TOTAL:.....Cr\$4.688,00                   |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua edição.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de junho de 1.977.

Luiz Alcântara

Diretor Departº Administração

Reinaldo Antonio Silva  
Prefeito Municipal

Editado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de junho de 1.977.

Luiz Alcântara  
Diretor Departº Administração